



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----
----- DE VILA VIÇOSA DE 2020 -----

---- Aos vinte dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, no Salão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, sito no Lote 16, do Parque Industrial de Vila Viçosa, realizou-se a **Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 2020**, presidida pelo Presidente da Assembleia, Vitor Manuel Ventura Mila, secretariado pelos Deputados Municipais Carmen de Jesus Silva Estorrica e Carlos Fernando Salomé Vieira, como Primeira e Segundo Secretários, respetivamente. -----

---- A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.-----

---- Assistiram à presente Sessão do Executivo da Câmara Municipal Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Francisco António Rato Chagas, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Luís Manuel do Nascimento, Vereador eleito pela CDU – Coligação Democrática Unitária e António Inácio Borracha Jardim Vereador eleito pelo Movimento de Unidade dos Cidadãos do Concelho de Vila Viçosa. -----

---- Compareceram para esta Sessão **19 (dezanove) Membros Municipais** conforme documento anexo sob o número 1 (um): Vitor Manuel Ventura Mila (CDU), João Manuel Serol Ratado (PS), Francisco de Jesus Patação Carvalho (MUC), Joaquim Filipe Canelhas Boquinhas (CDU), Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhas (PS), Carmen de Jesus Silva Estorrica (CDU), André Filipe Barreiros Rocha (PS), Vitor Manuel da Bárbara Lopes (MUC), Francisco António Canhoto Manteigas (PSD) (que entrou na Sessão pelas 21h15m), Carlos Fernando Salomé Vieira (CDU), João José Ratado Talhinhas (PS), António José Fialho Paulos (CDU), Ângela Maria de Deus Silva Quintas (MUC), Rita Cláudia Casacas e Silva Gazimba Simão (PS), Maria Jacinta de Carvalho Ribeiro Serrano (CDU), José António Lopes Cardoso – Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel (CDU), Cristiano Miguel Leitão Chamorra em representação do Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas (MUC), Inácio José Ludovico Esperança – Presidente de Junta de Freguesia



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

de Pardais (MUC) e Francisco António Gonçalves Ameixa – Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu (CDU).-----

---- Confirmando-se o quórum pelas vinte e uma horas, o Presidente da Mesa declarou nos termos da Lei, aberta a **Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte**, com a ordem de trabalhos constante no **Editais n.º 09/2020**, de treze de novembro (Documento anexo sob o número 2 (dois), a seguir descrita:-----

---- **1.º PONTO – Participação Variável no IRS para o ano 2021;**-----

---- **2.º PONTO – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2021;**-----

---- **3.º PONTO – Derrama para o ano 2021;**-----

---- **4.º PONTO – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2021;**-----

---- **5.º PONTO – Plano de Urbanização de Vila Viçosa – Alteração;**-----

---- **6.º PONTO - Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios – Relatório da Discussão Pública;**-----

---- **7.º PONTO – Federação Portuguesa do Caminho de Santiago de Compostela – Adesão.**-----

---- Seguidamente a Presidente da Mesa deu conhecimento ao Plenário das justificações de falta/pedidos de substituição dos Membros Municipais: João Miguel Canhoto Pereirinha (PS) Diogo Passinhas Querido Ferreira (PS), Carmo da Conceição Lobo Brito Gazimba (PS) e Marcos Paulo Tapadas Capelas (PS) para a presente Sessão, nos termos do número 1, do Artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conforme documentos em anexo sob os números 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), e que fazem parte integrante da Ata.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao Plenário da substituição do Membro Municipal João Miguel Canhoto Pereirinha por João José Ratado Talhinhas, do Membro Municipal Diogo Passinhas Querido Ferreira por Carmo da Conceição Lobo Brito Gazimba e esta por André Filipe Barreiros Rocha e do Membro Municipal Marcos Paulo Tapadas Capelas pelo seu representante Cristiano Miguel Leitão Chamorra.-----

---- **Continuando:**-----

---- O Membro sucedâneo João Talhinhas (PS), cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

---- O Membro sucedâneo André Rocha (PS), cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

---- O Membro sucedâneo Cristiano Chamorra (MUC), cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa em nome da Mesa, informou o Plenário que os trabalhos iriam ser suspensos pelas 22h30m, e terminariam no dia vinte três de novembro de dois mil e vinte, à mesma hora e no mesmo local, devido ao estado de emergência decretado. Acrescentou ainda que as forças de segurança tinham sido informadas da realização desta Sessão, para que os Membros Municipais pudessem chegar a casa sem problemas, pois seria justificável apresentando a respetiva convocatória.-----

---- Continuando o Presidente da Mesa informou que em conformidade com o previsto no n.º 5, do Artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, a Sessão era Pública, mas não se realizaria o " Período de Antes da Ordem do Dia ".-----

----- **PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

---- Assim o Presidente da Mesa, iniciou o Primeiro Momento do Período de Intervenção do Público, solicitando a folha de inscrições correspondente. Registou-se a inscrição do munícipe: Luís Alberto Rosa Vaz sobre a segurança social.-----

---- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Luís Vaz.-----

---- No uso da palavra o Senhor Luís Vaz referiu que a sua questão era sobre a declaração de desemprego, que solicitou à Câmara Municipal de Vila Viçosa no dia trinta de junho, e julga que a que foi entregue estava errada e não havia necessidade disso. Na Segurança Social foi-lhe dito que era errado por parte da Entidade Laboral marcar o quadrado correspondente ao trabalhador. Pediu novamente à Câmara Municipal de Vila Viçosa nova declaração e espera que desta vez seja entregue em conformidade com o solicitado pela Segurança Social.-----

--- O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Vitor Carlos
Alf

esclarecimentos. -----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara Municipal recorria a prestação de serviços, e efetuava os respetivos contratos de acordo com as tarefas e necessidades de entre as partes. No contrato são acordados entre as partes as condições e prazos, ou seja têm uma data de início e fim. Quando o contrato termina.-----

---- O Senhor Luís Vaz interrompeu a intervenção.-----

---- O Presidente da Mesa alertou o munícipe de que não poderia interromper.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

---- Pelas 21h15m registou-se a entrada do Deputado Municipal Francisco Manteigas na Sessão.---

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 1.º Ponto.-----

---- **1.º PONTO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO 2021.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de setembro de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

--"10.º PONTO – Participação Variável no IRS para o ano de 2021";-----

-- Foi presente uma proposta, designada como **Proposta A**, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

--"O artigo 26º da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro, define as condições da participação variável dos municípios no IRS.-----

-- O nº. 1 do referido artigo estabelece que "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva coleta líquida das deduções previstas no nº. 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do nº. 2 do artigo 69.º".-----

-- O nº. 2 do mesmo artigo consigna a dependência dessa participação "(...) de deliberação sobre



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

V. S. *Caio*
OK

a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via electrónica pela respectiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”.

-- O nº. 4 do mesmo artigo refere ainda que “(...) caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no nº. 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo rendimentos do ano imediatamente anterior (...)”.

-- Tendo em conta que o nº. 3 do artigo supra determina que “A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios”, é necessário deliberar sobre a percentagem da coleta do IRS que o município pretende receber, deliberação esta a ser tomada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

-- Assim, o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Luís Nascimento propõem que a Câmara Municipal aprove a participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa. Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa.

-- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas, uma proposta alternativa designada como **Proposta B**, cujo documento se anexa, para que se aprove a participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa.

-- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.

-- Colocadas as propostas a votação em alternativa, obteve a **Proposta A**, 3 (três) votos, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Luís Nascimento e Joaquim Viegas, e a **Proposta B** obteve 2 (dois) votos dos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas. Foi aprovada a **Proposta A** com três votos a favor e dois votos contra.



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

-- Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa.”-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal João Talhinhos propôs a retificação na certidão onde se lê “Foi aprovada a **Proposta A** com três votos a favor e dois votos contra.” **deveria ler-se** “Foi aprovada a **Proposta A** com três votos.”-----

---- O Presidente da Mesa agradeceu o reparo, e concordou com o proposto.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Maria Filomena Talhinhos apresentou uma Proposta da Bancada do Partido Socialista de fixar em **3%** a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa, conforme documento que se junta em anexo sob o número 7 (sete) e que faz parte integrante da Ata.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta da Bancada do PS na Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da Proposta da Bancada do PS na Mesa.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que o Partido Socialista na Câmara e na Assembleia Municipal, tem pautado sempre em reduzir as receitas do Município a fim de não haver verbas para realização de atividades, investimentos, iniciativas, etc. Referiu ainda que devido à situação de pandemia, a Câmara Municipal tem gasto cerca de 1000,00€ (mil euros) diários em equipamento de proteção individual, mais despesas para apoio com pessoal presente no alojamento sanitário sito no Ex- Centro de Saúde de Vila Viçosa, ou seja com este aumento de despesas apelou à Assembleia Municipal para que vote na proposta da Câmara Municipal, tendo em conta a verbas discriminadas no Orçamento que está presente para discussão e aprovação.-----

---- Havendo duas propostas, o Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a “Proposta A” a do Executivo, e a “Proposta B” a da Bancada do PS.-----

---- **Postas a votação em alternativa, obteve a “Proposta A” 9 (nove) votos a favor dos Deputados Municipais António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa,**



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Vitor *Carvalh*
da

Inácio Esperança e Vitor Lopes, da Primeira Secretária Carmen Estorrica, do Segundo Secretário Carlos Vieira e do Presidente da Mesa Vitor Mila e a **“Proposta B”** com 10 (dez) votos a favor dos Deputados Municipais Joaquim Boquinhas, Francisco Carvalho, Ângela Quintas, Francisco Manteigas, João Ratado, Maria Filomena Talhinhas, André Rocha, João Talhinhas, Rita Simão e Cristiano Chamorra.-----

---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a **“Proposta B”**, ou seja fixar a participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho de Vila Viçosa para o ano de 2021.-----

---- **2.º PONTO – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2021.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de setembro de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

--**“12.º PONTO – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2021;**-----

-- Foi presente uma proposta, designada como **proposta A**, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

-- A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estabelece no Art.º 106 a possibilidade das autarquias aplicarem a cobrança de taxas relativamente aos direitos e encargos pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. -----

-- Para o efeito, a taxa acima referida é aprovada anualmente até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

-- Assim, o Presidente da Câmara Municipal e o vereador Luís Nascimento propõem que: -----

-- A Câmara Municipal aprove para o ano 2021 relativamente à Taxa Municipal do Direitos de Passagem (0,25%), devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação. Após a deliberação deverá a Câmara Municipal informar a ANACOM e as empresas operadoras de comunicações eletrónicas em território nacional.”-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

-- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas, uma proposta alternativa designada como **Proposta B**, cujo documento se anexa, para isentar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2021.-----

-- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a **Proposta A**, três votos, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Luís Nascimento e Joaquim Viegas, e a **Proposta B** obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas. Foi aprovada a **Proposta A** com três votos.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto.-----

---- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa pôs a votação a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% relativamente ao ano de 2021, de acordo com a proposta proveniente da Câmara Municipal.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor dos Deputados Municipais João Ratado, Maria Filomena Talhinhos, André Rocha, João Talhinhos, Rita Simão, Cristiano Chamorra, Francisco Manteigas, Joaquim Boquinhas, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Vítor Lopes, Ângela Quintas, Inácio Esperança, da Primeira Secretária Carmen Estorrira, do Segundo Secretário Carlos Vieira e do Presidente da Mesa Vítor Mila e 1 (um) voto contra do Deputado Municipal Francisco Carvalho, aprovar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% relativamente ao ano de 2021, de acordo com a proposta proveniente da Câmara Municipal.**-----

---- **No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Carvalho proferiu uma declaração de voto que se transcreve na íntegra: “Acho que esta taxa não tem razão, porque os prédios são dos proprietários e a Câmara fatura de acordo com uma taxa que no meu entender um valor indiscreto”.**-----

---- **3.º PONTO – DERRAMA PARA O ANO 2021.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de setembro de dois mil e



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

--"11.º PONTO – Derrama para o ano de 2021;-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

-- “ O n.º1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, confere aos municípios a possibilidade de “lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”. -

-- Assim, o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Luís Nascimento propõem que:-----

A Câmara Municipal aprove o lançamento da derrama para vigorar em relação ao IRC de 2020, a uma taxa normal de 1,5%.-----

-- Propõe-se ainda que:-----

-- A Câmara Municipal delibere, conforme disposto no n.º 24 do art.º 18 da Lei supra, estabelecer uma taxa reduzida de derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros.-----

-- A deliberação da Câmara Municipal deverá ser remetida à Assembleia Municipal para autorização do lançamento da derrama e posteriormente ser comunicada por via electrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de Dezembro do respectivo período de tributação.-----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 3.º Ponto.-----

---- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa pôs a votação a aprovação do lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2020, a uma taxa normal de 1,5%, bem como



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 15 (quinze) votos a favor dos Deputados Municipais João Ratado, Maria Filomena Talhinhos, André Rocha, João Talhinhos, Rita Simão, Francisco Manteigas, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Vitor Lopes, Inácio Esperança, da Primeira Secretária Carmen Estorrica, do Segundo Secretário Carlos Vieira e do Presidente da Mesa Vitor Mila e 4 (quatro) abstenções dos Deputados Municipais Francisco Carvalho, Joaquim Boquinhas, Ângela Quintas e Cristiano Chamorra, aprovar o lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2020, a uma taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).** -----

---- **4.º PONTO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA 2021.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de setembro de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

--"13.º Ponto – Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para 2021;-----

-- Foi presente uma proposta, designada como **Proposta A**, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

-- O Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) foi aprovado pelo Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, na sua actual redacção, dispõe no seu artigo 1º. que *“O imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam”*.-----

-- O número 1, do artigo 112.º da referida norma, estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis como se segue:-----

-- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

- b) (Revogada.) (Redação da lei n.º 83-C/2013 – 31/12);-----
- c) Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45%. (Lei n.º. 7-A/2016, de 30/03).-----
- O número 5 do mesmo artigo dispõe ainda que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º. 1 supra.-----
- Assim, o Presidente da Câmara Municipal Manuel Condenado e o Vereador Luís Nascimento propõem que a Câmara Municipal aprove:-----
- A taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----
- A taxa de 0,8% (IMI) - 2020 – prédios rústicos; -----
- Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente – 20€; dois dependentes – 40€; três ou mais dependentes -70€.-----
- Enviar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação.-----
- Após as deliberações dos órgãos competentes, deverão ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro de 2020, de acordo com o número 14 da mesma norma, por transmissão electrónica de dados.”-----
- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas, uma proposta alternativa designada como **Proposta B**, cujo documento se anexa, e se transcreve na íntegra:-----
- Os Vereadores do Partido Socialista, Anabela Consolado e Francisco Chagas, propõe que se aprove para o ano de 2021:-----
- A taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----
- A taxa de 0,8% (IMI) - 2020 – prédios rústicos; -----
- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º. 3 do artigo 112.º, que dispõe



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

que “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do nº. 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o nº. 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados;-----

-- De acordo com o artigo 112-Aº do CIMI, no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efectivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respectivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo-----	Dedução Fixa (em €)-----
-----1-----	-----20-----
-----2-----	-----40-----
-----3 ou mais-----	-----70-----

-- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a **Proposta A**, três votos, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores Luís Nascimento e Joaquim Viegas, e a **Proposta B** obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas. Foi aprovada a **Proposta A** com três votos.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 4.º Ponto.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Rita Simão apresentou uma proposta da Bancada do Partido Socialista quanto ao ponto 1 da Proposta proveniente da Câmara Municipal: A taxa de 0,30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI, conforme o documento que junto se anexa sob o número 8 (oito) e faz parte integrante da Ata.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Carvalho referiu que subscrevia na íntegra a proposta apresentada pelo Partido Socialista, tendo em conta as dificuldades que as famílias estão a atravessar atualmente com a pandemia, e a Câmara Municipal não deveria apresentar uma proposta com um valor tão exagerado.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta da Bancada do PS na



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da Proposta da Bancada do PS na Mesa.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que não se tratava de um aumento, porque a taxa proposta era inferior à taxa estabelecida por Lei. Referiu ainda que existiam pessoas que agora acham valores exagerados, mas agora viraram casacas e noutra altura votavam a favor das taxas máximas. O que está aqui em causa são questões pessoais, vira casacas, de gente que não tem o mais pequeno nível para poder fazer parte de Órgãos Autárquicos, com este tipo de comportamento, percebe-se perfeitamente as motivações que estão aqui em causa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Carvalho, em defesa de sua honra, referiu que não era jogador de futebol, nem quis ser papagaio dos outros. Se havia coisa que nunca quis ser foi um pau mandado das ideias dos outros. Assim, quando entendeu que estava mal, mudou. Está com o Partido Socialista porque é pessoa de esquerda, e informou a Assembleia Municipal que no próximo ato eleitoral, iria votar na Senhora Dr.ª Ana Gomes.-----

---- Havendo duas propostas, o Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a “Proposta A” a do Executivo, e a “Proposta B” a da Bancada do PS.-----

---- **Postas a votação em alternativa, obteve a “Proposta A” 10 (dez) votos a favor dos Deputados Municipais António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Manteigas, Inácio Esperança, Vítor Lopes, da Primeira Secretária Carmen Estorrica, do Segundo Secretário Carlos Vieira e do Presidente da Mesa Vítor Mila e a “Proposta B” com 9 (nove) votos a favor dos Deputados Municipais Joaquim Boquinhas, Francisco Carvalho, Ângela Quintas, João Ratado, Maria Filomena Talhinhas, André Rocha, João Talhinhas, Rita Simão e Cristiano Chamorra.**-----

---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a “Proposta A”, ou seja:-----

Aprovar o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2021, sendo:-----

---- **A taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;**-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

---- A taxa de 0,8% (IMI) - 2020 – prédios rústicos; -----

---- Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente – 20€; dois dependentes – 40€; três ou mais dependentes -70€.-----

---- 5.º PONTO – PLANO DE URBANIZAÇÃO DE VILA VIÇOSA - ALTERAÇÃO.-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

---- “1.º PONTO – OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS E PARTICULARES.-----

“Assunto: Processo n.º 39/3 - Alteração ao Plano de Urbanização de Vila Viçosa.-----

-- Foi presente a informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte, a dar conhecimento da conclusão do período de acompanhamento, conferência procedimental e do período de discussão pública da Proposta de Alteração ao Plano de Urbanização de Vila Viçosa.-----

-- Assim, tendo em conta o teor da informação supra, e nos termos do disposto nos números 3, 6 e 7 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, foi proposto:-

-- Ponderar e divulgar os resultados da discussão pública;-----

-- Aprovar a versão final da Proposta de Alteração ao Plano de Urbanização de Vila Viçosa, constante no Processo n.º 39/3;-----

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-- A proposta deu entrada na mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 5.º Ponto.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança solicitou a consulta do processo.----

---- Pelas 21h45m o Presidente da Mesa propôs um breve intervalo para consulta do processo.----

---- Pelas 21h50m o Presidente da Mesa reiniciou os trabalhos, e não havendo mais inscrições pôs a votação a aprovação a Alteração ao Plano de Urbanização de Vila Viçosa, de acordo com a proposta proveniente da Câmara Municipal. -----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor dos Deputados Municipais João Ratado, André Rocha, João Talhinhos, Rita Simão, Cristiano Chamorra, Maria Jacinta Serrano, António Paulos, José Cardoso, Francisco Ameixa, Francisco Manteigas, Ângela Quintas, Inácio Esperança e Vitor Lopes, da Primeira Secretária Carmen Estorrira, do Segundo Secretário Carlos Vieira e do Presidente da Mesa Vitor Mila e 2 (duas) abstenções dos Deputados Municipais Joaquim Boquinhos e Francisco Carvalho, aprovar a Alteração ao Plano de Urbanização de Vila Viçosa, de acordo com a proposta proveniente da Câmara Municipal. A Deputada Municipal Maria Filomena Talhinhos não estava presente aquando da votação deste Ponto.**-----

---- **6.º PONTO – PLANO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – RELATÓRIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA.**-----

-- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia catorze de outubro de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

--"4.º PONTO – PLANO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – RELATÓRIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA.-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel João Fontainhas Condenado e pelo Vereador Luís Manuel do Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc.1**) na qual se propõe:-----

-- "Tomar conhecimento do Relatório da Consulta Pública e aprovar em definitivo o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação."-----

-- A proposta deu entrada na mesa, por unanimidade.-----

-- **Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.**"-----

---- Pelas 21h55m a Deputada Municipal Maria Filomena Talhinhas regressou à Sessão.-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 6.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança congratulou o Plano efetuado, e referiu que seria uma mais-valia se fosse aceite para os Municípios envolvidos.-----

---- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa pôs a votação a aprovação do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal.**-----

----- **7.º PONTO – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO DE COMPOSTELA - ADESÃO.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia catorze de outubro de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

--"7.º PONTO – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO DE COMPOSTELA – ADESÃO.-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel João Fontainhas Condenado e pelo Vereador Luís Manuel do Nascimento, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Ata (**Doc.5**) na qual se propõe:-----

-- "Aprovar a adesão à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago de Compostela;-----

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação."-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

[Handwritten signatures in blue ink]

-- A proposta deu entrada na mesa, por unanimidade.-----

-- **Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 7.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança questionou quais eram as vantagens desta adesão para o Município.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal respondeu que os custos desta adesão eram simbólicos (500,00€ anuais), e o Município poderia beneficiar com a dinamização do turismo no Concelho.-----

---- Não havendo mais inscrições, o Presidente da Mesa pôs a votação a adesão à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago de Compostela, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a adesão à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago de Compostela, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal.**-----

----- **APROVAÇÃO DA MINUTA**-----

---- O Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra referenciadas e constantes da minuta da Ata.-----

---- **Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

----- **SEGUNDO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- Continuando a Presidente da Mesa informou que não se tinham registado inscrições folha de inscrições do público para este Segundo Momento do Período de Intervenção do Público.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

---- O Presidente da Mesa deu por terminada a ordem de trabalhos declarando encerrada a Sessão pelas 22horas, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por si e pelos seus Secretários. -----

O Presidente da Mesa, *Vitor Manuel Ventura Silva*



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

A Primeira Secretária, *Caetano de Jesus Silva Estorico*

O Segundo Secretário, *[Handwritten signature]*

— Documento n.º 1 —



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Recebi em
23.11.20
Suelte

----- FOLHA DE PRESENÇAS -----

TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2020

REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	ASSINATURA
VITOR MANUEL VENTURA MILA – (CDU) - Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa	
JOÃO MANUEL SEROL RATADO (PS)	
FRANCISCO DE JESUS PATAÇÃO CARVALHO - (MUC)	
JOAQUIM FILIPE CANELHAS BOQUINHAS (CDU)	
MARIA FILOMENA TRINDADE RAMOS TALHINHAS (PS)	
CARMEN DE JESUS SILVA ESTORRICA (CDU) - Primeira Secretária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa	
ANDRÉ FILIPE BARREIROS ROCHA (PS)	
VITOR MANUEL DA BÁRBARA LOPES (MUC)	
FRANCISCO ANTÓNIO CANHOTO MANTEIGAS (PSD)	
CARLOS FERNANDO SALOMÉ VIEIRA (CDU) - Segundo Secretário da Assembleia Municipal de Vila Viçosa	
JOÃO JOSÉ RATADO TALHINHAS (PS)	
ANTÓNIO JOSÉ FIALHO PAULOS (CDU)	
ÂNGELA MARIA DE DEUS SILVA QUINTAS (MUC)	
RITA CLÁUDIA CASACAS E SILVA GAZIMBA SIMÃO (PS)	
MARIA JACINTA DE CARVALHO RIBEIRO SERRANO (CDU)	
JOSÉ ANTÓNIO LOPES CARDOSO - (CDU) Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel	
CRISTIANO MIGUEL LEITÃO CHAMORRA- (PS) Em representação do Presidente de Junta de Freguesia de Cíladas	
INÁCIO JOSÉ LUDOVICO ESPERANÇA – (MUC) Presidente de Junta de Freguesia de Pardais	
FRANCISCO ANTÓNIO GONÇALVES AMEIXA – (CDU) Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Conceição e São Bartolomeu	



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Um fórum importante da democracia

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Carmo' and 'Carmo'.

----- LISTA DE PRESENCAS DOS VEREADORES EM REGIME DE NÃO PERMANÊNCIA -----

TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2020

REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	ASSINATURA
ANABELA DA CONCEIÇÃO CALADO CANHOTO CONSOLADO (PS)	<i>Handwritten signature</i>
FRANCISCO ANTÓNIO RATO CHAGAS (PS)	<i>Handwritten signature</i>
ANTÓNIO INÁCIO BORRACHA JARDIM (MUC)	<i>Handwritten signature</i>



Carved
Sh
[Signature]

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 09/2020

TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2020

----- **DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020** -----

---- **VITOR MANUEL VENTURA MILA**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ----
---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere o n.º 1 do artigo 30.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com artigo 28.º do mesmo Diploma, e alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, que se irá realizar a **TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2020**, no próximo dia 20 de novembro, pelas 21h00, no Salão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, sito no Lote 16 do Parque Industrial de Vila Viçosa, que versará a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---- **1.º PONTO – Participação Variável no IRS para o ano 2021;**-----

---- **2.º PONTO – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2021;**-----

---- **3.º PONTO – Derrama para o ano 2021;**-----

---- **4.º PONTO – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2021;**-----

---- **5.º PONTO – Plano de Urbanização de Vila Viçosa – Alteração;**-----

---- **6.º PONTO - Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta contra Incêndios – Relatório da Discussão Pública;**-----

---- **7.º PONTO – Federação Portuguesa do Caminho de Santiago de Compostela – Adesão.**---

---- Mais se informa que, em conformidade com o previsto no n.º 5, do Artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, esta Sessão será **PÚBLICA**, pelo que o acesso do público à sala onde se realizará a referida Sessão, será limitado a cinco lugares sentados, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS) em vigor.-----

---- No seguimento destas Orientações, relativamente à Pandemia causada pelo COVID-19, informo que será obrigatório a utilização de Máscara de Proteção Individual a todos os presentes na Sessão da Assembleia Municipal. Não será obrigatório a sua utilização no momento do “uso da palavra”.-----

Caro *ch* *Vitor*



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

---- Vila Viçosa, treze de novembro de dois mil e vinte. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Vitor Manuel Ventura Mila)

De: João M. Pereirinha <~~joao.pereirinha@cmvilavicosaportugal.pt~~>
Enviado: segunda-feira, 16 de novembro de 2020 23:09
Para: Assembleia CM Vila Viçosa
Assunto: Re: FW: Convocatória da AMVV - 3ª Sessão Extraordinária da AMVV - 20.11.2020

Exmº Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Dr. Vitor Mila

Venho através do presente pedir substituição à Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa 2020, que irá ocorrer no dia 20 de novembro de 2020, com o Edital n.º 09/2020 da AMVV, por me encontrar fora da minha área de residência. Pelo que solicito a minha substituição à data da mesma, nos termos do nº 1 do Artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista.

Agradecendo a desde já a atenção,
Com os meus melhores cumprimentos,

Dr. João Miguel Canhoto Pereirinha
Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa
Bancada do Partido Socialista



Assembleia CM Vila Viçosa <assembleia@cm-vilavicosaportugal.pt> escreveu no dia sexta, 13/11/2020 à(s) 09:02:



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

*REG. 14669
17-11-2020
001001002*

Exm.º (a) Senhor(a) Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Boa tarde,



Serve o presente para remeter a V/ Exa a convocatória respeitante à Ordem de Trabalhos para a **Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa 2020**, que irá ocorrer no dia **20 de novembro de 2020**.

Com os meus cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Vitor Manuel Ventura Mila, Dr.

Esta mensagem tem como principais destinatários os utilizadores de correio eletrónico nas suas relações com o Município de Vila Viçosa, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso não seja o destinatário desta comunicação, deverá abster-se de a copiar, examinar e distribuir, bem como de qualquer outra forma de utilização da informação nela inserida, visto que é ilegal.

Se, por engano, for recetor desta mensagem, solicitamos que responda ao seu teor, que informe do sucedido e que a elimine da sua caixa de correio eletrónica, o que agradecemos antecipadamente.

 Pense duas vezes antes de imprimir esta mensagem, não desperdice recursos naturais.

Assembleia CM Vila Viçosa

Documento nº 4
Caen
[Handwritten signatures]

De: Diogo Ferreira
Enviado: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 10:57
Para: Assembleia CM Vila Viçosa
Assunto: Pedido de Substituição para a Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2020.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Venho pelo presente solicitar a minha substituição à Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa 2020, que irá ocorrer no próximo dia 20 de Novembro, com o Edital nº 9/2020 da AMVV, uma vez que, por motivos de ordem pessoal, não me ser possível nesta estar presente. Pelo que solicito a minha substituição à data da mesma, 20 de Novembro de 2020, nos termos do nº 1 do Artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5/2002, de 11 de Janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista.

Com os meus melhores cumprimentos,

Diogo Passinhas Querido Ferreira
Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa
Bandada do Partido Socialista

REG. 14786
19.11.2020
001001002

— Documento n.º 5 —
Cax
Ch

EXMO. SR. PRESIDENTE
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE VILA VIÇOSA

PMP

Carmo de Jesus Brito Gazimba, tendo sido convocada para a 3ª. Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 20 de novembro de 2020 pelas 21 horas vem, informar Vª. Exª. que, por motivos pessoais não poderá estar presente, pelo que, requer a sua substituição.

E.D.

Carmo Brito Gazimba

REG. 14785
19.11.2020
001001002

Assembleia CM Vila Viçosa

Documento n.º 6
Par
Vila Viçosa

De: Junta De Freguesia Ciladas <jfciladas@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 12:56
Para: Assembleia CM Vila Viçosa
Assunto: Informação

Exmº Sr. Presidente da A. Municipal
Eu Marcos Capelas, Presidente da Junta de Freguesia de Ciladas, sou a informar V. Exª, que me vou fazer substituir por motivos de isolamento profilático pelo representante legal: Cristiano Miguel Leitão Chamorra, tesoureiro desta mesma Junta de Freguesia, Rua António Matos Costa S. Romão 7160-128 Ciladas, [mail:cristiano.chamorra@gmail.com](mailto:cristiano.chamorra@gmail.com), telem: 927383280
Os meus sinceros cumprimentos
O Presidente da Junta
Marcos Capelas

Rua Dr. Couto Jardim, nº70 7160-130 São Romão – Ciladas
Telf: 268969150 / Fax: 268969074
Contribuinte n.º 506780929
E-Mail: jfciladas@gmail.com

1266.14784
19.11.2020
001001002

— Documento n.º 7 —

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa - 20 de novembro de 2020.

Ponto 1

Proposta



O Partido Socialista propõe que se aprove a participação de 3% no IRS ~~dos~~ dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa.

A Bancada do Partido Socialista

Terceira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa - 20 de novembro de 2020.

Ponto 4

Proposta **B**

O Partido Socialista propõe que se aprove para o ano de 2021:

- A taxa de 0,30% de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112 do CIMI;
- A taxa de 0,8% para prédios rústicos;
- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no nº 3 do artigo 112º, que dispõe que "as taxas previstas nas alíneas b) e c) do nº 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o nº 8 do artigo 112º a prédios urbanos degradados;
- De acordo com o artigo 112-Aº do CIMI, no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A Bancada do Partido Socialista